IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

02 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO EXTRA 4959

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração..... 03 e 04
Leis..... 05
Governo e Finanças.....05
Decretos.....06 e 07
Iprejun.....07
Dae.....07
Escola de Gestão Pública.....08
Promoção da Saúde.....08
Infraestrutura e Serviços Públicos.....08
Planejamento Urbano e Meio Ambiente..... 09
Fundação Escola TVTEC Jundiaí..... 09
Fumas..... 09

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/21 – Fornecimento de FENOBARBITAL 100 MG, SINVASTATINA 20 MG, ALBENDAZOL 40 MG/ML e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.792-5/2021

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUPR. LTDA MME referente ao item 2 – FENOBARBITAL 100 MG (cota reservada) do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 31 de agosto de 2021
(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 PELO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 - Contratação de empresa especializada para manutenção, reparo ou reconstrução de trechos de calçadas, pavimentos de praças, sarjetas, reparos de bocas de lobo e galerias de águas pluviais, nivelamento e consertos de poços de visita de galerias de águas pluviais, desobstrução e limpeza de galerias, reparos em muretas, muros e muros em gabião, base de monumentos, gradil (lixamento e pintura), instalação de academias ao ar livre, playgrounds, pontes ou viadutos e serviços assemelhados, limpeza da área e acondicionamento dos resíduos e entulhos em embalagem apropriada.
Processo Administrativo nº 6.298-8/2021

Informamos que ficam suspensas a entrega dos envelopes, bem como a abertura da **Concorrência nº 005/2021**, a qual se encontra agendada para o **dia 31 de agosto de 2.021, às 10:00 horas**.
Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.
Jundiaí, 27 de agosto de 2021

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DATADO DE 24.08.2021

Compra Direta 1710/2020 – Empenho nº 23.040 de 25/08/2020 - Objeto: Aquisição de cafeteira elétrica, destinado à Unidade de Promoção da Saúde.
Considerando os transtornos causados pela empresa F3 TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.652.626/0001-94, estabelecida no município de SOROCABA/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 108/2021, recebido em 10/08/2021, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 56/61 dos autos;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no Item J do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 250/2021 – Aquisição de tablets com sistema android, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 8.735-7/2021:
- RODRIGO HENRIQUE BENTO..... R$23.016,00

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2021 – Aquisição de mobiliário em MDF conforme projeto, destinados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 8.885-0/2021:
- Treviso Mobili Comércio de Móveis Eireli-Me.....R$ 20.800,00

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 9.659-8/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021
I -Objeto: aquisição de cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo – MMT 397, reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, enlite sensor-MMT 7008A e cateter quick-set 6mm cânula/60cm tubo – MMT 399, para atendimento de Mandado Judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.
II -Contratada: Medtronic Comercial Ltda. (CNPJ: 01.772.798/0002-33)
III -Fundamento Legal: artigo 25, "caput" e inciso I, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 1993
IV -Valor Global: R$ 364.515,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).
V -Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis
Item 77.284 - enlite sensor-MMT 7008A: em 6 (seis) parcelas.
VI - Justificativa: A aquisição de cateter quick-set 9mm cânula/60cm tubo – MMT 397, reservatório de insulina de 3.0ML MMT332A, enlite sensor-MMT 7008A e cateter quick-set 6mm cânula/60cm tubo – MMT 399, se faz necessária para continuidade no atendimento de pacientes assistidos através de mandados judiciais, sob pena de prejuízo irreparável à saúde.
A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade na comercialização e distribuição dos acessórios solicitados, em todo território nacional, que serão utilizadas pelos pacientes, atendendo assim, o fim a que se destina.
Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar e compatível, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa, conforme elementos constantes dos autos.

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 01 de setembro de 2021.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor do Depto Financeiro, constante dos autos. Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor de Unidade da Promoção da Saúde

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 9.775-2/2021
Dispensa de Licitação nº 61/2021
I - Objeto: Prestação de serviços para ampliação e remanejamento do sistema de videomonitoramento em complexos educacionais, culturais e esportivos, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer (UGEL).
II - Contratada: Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN (CNPJ 67.237.644/0001-79)
III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.
IV - Valor Global: R$ 124.081,57 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
V - Prazo de entrega: 3 (três) meses.
VI - Justificativa:
Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, para ampliação e remanejamento do sistema de videomonitoramento em 05 (cinco) complexos educacionais, culturais e esportivos: CECE Benedito de Lima; CECE José Brena (Sororoca); CECE Aramis Polli, CECE Romão de Souza e CECE Dal Santo, com o objetivo de padronizar as instalações de videomonitoramento, integrar as câmeras na rede de fibra óptica e otimizar o monitoramento da Guarda Municipal através de softwares analíticos.
A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada com a

finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.
O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Michele Mourão Garcia)
Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

UGEL, em 31 de agosto de 2021.
Ratifico a justificativa apresentada Sra. Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Luís Cláudio Cicchetto Tarallo)
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 10.306-3/2021
Dispensa de Licitação nº 066/2021
I - Objeto: aquisição de medicamento Lorlatinibe 100mg, para atendimento inicial de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
II - Contratada: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA. (CNPJ: 43.295.831/0001-40).
III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
IV - Valor Global: R$ 90.097,20 (noventa mil, noventa e sete reais e vinte centavos).
V - Prazo de entrega: 30 cmp imediato;
30 cmp 25 dias após a primeira entrega;
30 cmp 25 dias após a segunda entrega;
30 cmp 25 dias após a terceira entrega
VI - Justificativa:
A aquisição do medicamento Lorlatinibe 100mg, é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 1010106-18.2021.8.26.0309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí.
Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento, não havendo na rede municipal o medicamento especificado.
A escolha do fornecedor deu-se em razão do preço apresentar-se compatível com a prática do gênero e se revela vantajoso, conforme pesquisa documentada nos autos do processo administrativo em epígrafe, e compatível com o estabelecido na tabela de preço da CMED. (fl. 14).

(Marco Antonio Viscaino)
Diretor do Depto. Financeiro

UGPS, em 31 de agosto de 2021.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da UGPS, constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)
Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MK OBRAS E ESQUADRIAS EIRELI ME. PROCESSO Nº 2155-4/2021. ASSINATURA: 01/09/2021. OBJETO: Fornecimento futuro de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LADRILHO HIDRAULICO - RP UGISP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE LADRILHO HIDRAULICO:-TIPOS DE LADRILHOS:-DIRECIONAL-ALERTA-ESPECIFICACOES DOS LADRILHOS:-COR AZUL-DIMENSOES:-25 CM DE COMPRIMENTO-25 CM DE LARGURA-2,5 CM DE ESPESSURA-COMPOSICAO:-CIMENTO-PIGMENTO PARA CONCRETO-AGUA-DE ACORDO COM A NORMA DE ACESSIBILIDADE NBR 16537/2016 E-9050/2020.-DEMAIS ESPECIFICACOES DA INSTACAO: VIDE ANEXO- MARCA: MK OBRAS E ESQUADRIAS - R$ 235.0000 POR M2 - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 4

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 078/2019, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME. PROCESSO: 22.185-1/19. ASSINATURA: 27/08/2021. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 6.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULO MÉDIO CHEVROLET, PERTENCENTE À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 67/2019. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 102/2018, celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA EPP. PROCESSO: 08.269-3/18. ASSINATURA: 31/08/2021. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 246.099,99. OBJETO: FORNECIMENTO DE PRÓTESES E ÓRTESES, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, DESTINADAS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2018. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 163/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ENGTECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. PROCESSO: 08.324-2/20. ASSINATURA: 26/08/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO DA CLINICA DA FAMÍLIA VILA HORTOLÂNDIA - RUA MONSENHOR EMÍLIO JOSÉ SALIN, Nº 99, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 8/2020. ASSUNTO: Alteração da Razão Social e endereço da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 163/2020, celebrado com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EXATA CONSTRUCOES E SERV DE ENGENHARIA EIRELI. PROCESSO: 08.324-2/20. ASSINATURA: 26/08/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA CASA DE APOIO DA CLINICA DA FAMÍLIA VILA HORTOLÂNDIA - RUA MONSENHOR EMÍLIO JOSÉ SALIN, Nº 99, VILA HORTOLÂNDIA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PRECO nº 8/2020. ASSUNTO: Rescisão amigável conforme elementos constantes nos autos.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23114/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA VALOR TOTAL R$ 4700,00 OBJETO: AQ. REFRIGERADOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1678/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23115/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA VALOR TOTAL R$ 2350,00 OBJETO: AQ. REFRIGERADOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1678/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23123/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 97,00 OBJETO: AQ. ARTIGOS DE ESCRITORIO (BORRACHA E OUTROS) - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1660/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23124/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GIGLIOLA RAFAELA LOPESME VALOR TOTAL R$ 55,50 OBJETO: AQ. ARTIGOS DE ESCRITORIO (BORRACHA E OUTROS) - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1660/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23119/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AREA WORKS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP VALOR TOTAL R$ 41399,98 OBJETO: MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO - UGGF DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, CONVENIO: CEF/FINISA - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2021.

LEIS

LEI N.º 9.619, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 8.507/2015, que cria a **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA CULTURA** para incentivo de atividades culturais e artísticas, para incluir artistas individuais e grupos artísticos como beneficiários.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA CULTURA** criada pela Lei nº 8.507, de 13 de outubro de 2015, será concedida observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 2º A **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA CULTURA** tem a finalidade de subsidiar recursos para entidades e coletivos sem fins lucrativos, bem como para artistas individuais e grupos artísticos, representados por pessoas físicas ou jurídicas, que promovam ou exerçam atividades culturais ou artísticas no Município de Jundiaí.

Art. 3º A **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA CULTURA** será apresentada anualmente no carnê de cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em valor mínimo correspondente a R$ 10,00 (dez reais) e, mediante concordância do contribuinte, cobrada em folha anexa ao próprio carnê.

Art. 4º Os valores arrecadados pela **CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DA CULTURA** serão recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura, ficando vinculados à finalidade expressa nesta Lei.

§ 1º O repasse do benefício às entidades e coletivos sem fins lucrativos, bem como o pagamento aos artistas individuais e grupos artísticos, será feito de forma igualitária, até o limite anual de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por entidade, coletivo, artista ou grupo artístico habilitado, e será distribuído em conformidade e de acordo com os critérios a serem regulamentados pelo Executivo.

§ 2º Para ser considerado habilitado, a entidade, o coletivo, o artista ou o grupo artístico, deverá cadastrar-se previamente no órgão municipal competente e receber a aprovação dos documentos exigidos por regulamento específico.

§ 3º Entidades culturais, artistas individuais e grupos artísticos que recebam recursos, outras formas de fomento ou subvenção social concedidos pelo Poder Executivo em valor igual ou superior ao dobro do limite descrito no § 1º deste artigo não poderão ser contemplados com o benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º O valor apresentado para a contribuição voluntária e o valor do limite a ser repassado às entidades e coletivos sem fins lucrativos, ou a ser pago ao artista individual ou grupo artístico, serão atualizados anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, ou índice que vier a substituí-lo, e, em caso de fração, será arredondado para o próximo inteiro.

Art. 6º As entidades e os coletivos sem fins lucrativos, o artista ou grupo artístico, participantes do programa deverão prestar contas e dar publicidade dos benefícios recebidos de acordo com critérios a serem regulamentados pelo Executivo.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo, e na hipótese de dolo, fraude ou simulação, inclusive no caso de desvio de objeto, implicará devolução integral do valor recebido, acrescido de multa e penalidades a serem regulamentadas pelo Executivo, ficando ainda a entidade e/ou coletivo infrator impedido de participar, por 05 (cinco) anos do programa de que trata esta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.620, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 5.308/1999, que prevê que a DAE S/A - Água e Esgoto sucederá a autarquia Departamento de Águas e Esgoto-DAE nos direitos e obrigações desta, para explicitar obrigações da sociedade de economia mista referentes às indenizações, restituições e condenações, de natureza administrativa ou judicial, de servidores do Quadro Especial.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 4º (...)**

Parágrafo único. Os subsídios, vencimentos, vantagens e demais encargos, bem como as indenizações, restituições e condenações, de natureza administrativa ou judicial, desses servidores, serão custeados pela DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, pelo prazo que ficarem à sua disposição, através do repasse de verbas à dotação orçamentária da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para esse fim destinada."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

'**LEI N.º 9.621, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

(Daniel Lemos e Douglas Medeiros)

Altera a Lei 9.130/2019, que consolida a legislação sobre a prestação de serviços bancários, para prever disponibilização de comunicação por meio de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para consumidores com deficiência auditiva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei n° 9.130, de 21 de fevereiro de 2019, que consolida a legislação sobre a prestação de serviços bancários, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 5º. (…)

(…)

III – à disposição do consumidor com deficiência auditiva, comunicação por meio de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

(…)

Art. 7º-A. A infração ao disposto no inciso III do art. 5º desta lei implica:

I – advertência; e

II – na reincidência, multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada em caso de nova reincidência." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 44 /2021

Fica o(a) Sr(a) VIVIANE GEMA CONTESINI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo SAEPRO 2020/1341, referente à construção de residência/regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicilio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 26 de AGOSTO de 2021.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.332, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL PARA A CASA DE PASSAGEM. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.274 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.971

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL DESTINADO À CASA DE PASSAGEM. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.275 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.968

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 521.035,30 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PROPRIA
R$ 521.035,30
TOTAL....R$ 521.035,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 PROPRIA
R$ 521.035,30

TOTAL....R$ 521.035,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.333, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA O NOVO IMÓVEL OCUPADO PELA SEDE DA UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (UGADS). SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 1.261 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 768.899

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.439,70 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA
R$ 15.439,70
TOTAL....R$ 15.439,70

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

5.01.08.244.0199.2200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA: GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.3.50.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0000 PROPRIA
R$ 15.439,70

TOTAL....R$ 15.439,70

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.334, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ATENDER REPACTUAÇÃO DO CONVÊNIO N.09/2019 DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, REFERENTE AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI, PARA CONTROLE DA PANDEMIA DA COVID-19. PROCESSO: 7.380-7/2019. REF. SOLICITAÇÃO 1.258 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.765 REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.448.000,00 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010	AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5086	FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE	
	R$	2.448.000,00
	TOTAL....R$	2.448.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DOIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

IPREJUN

DELIBERAÇÃO

Declaro fracassado o Pregão Presencial 04/2021, aberto conforme Edital nº 06/2021, constante do Processo SEI IPJ.00262/2021, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudo trimestral de ALM (Asset Liability Management) para o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, com fundamento no Parágrafo 3º do Artigo 44 da Lei 8.666/93.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 06/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Processo: IPJ.00254/2021
Assinatura: 01/09/2021
Valor Global: R$ 279.246,72 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartões alimentação "rígidos" para os Servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-Iprejun
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2021
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2021

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 414/2021
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Verocheque Refeições Ltda
Processo: IPJ.00254/2021
Valor: R$ 82.342,11 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e onze centavos)
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, tipo cartões alimentação "rígidos" para os Servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-Iprejun
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2021

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

DAE

Termo de Compromisso
Dispensa de Licitação nº 054/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA ELISA LTDA.
Termo de assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 0817/2021.
Objeto: Aquisição de testes sorológicos para COVID-19 para os servidores da DAE S.A. mediante prescrição médica.
Termo de Compromisso celebrado para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

31/08/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 549/2018

Locatária: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Locadores: Cristiane Nassur Geraldo e José Calil Nassur.
Termo de Aditamento assinado em 30/07/2021, Processo DAE nº 3692/2018.
Objeto: Locação de imóvel a Rua Zacarias de Góes, 255 – na Vila Boaventura.
Aditamento que se faz para ajustar e inserir disposições relativas ao tratamento de dados pessoais, prevendo obrigações e responsabilidades de cada parte.

01/09/2021
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 17, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, nomeia CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, para exercer o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, nos termos da Lei Municipal nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nº 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, a partir de 8 de setembro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 294 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 057/2021
Data Deferimento: 26/08/2021
Razão Social: HOUSEWHEY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
C.N.P.J.: 22.346.636/0001-22
Endereço: Rua do Retiro, nº 1.772 – Vila das Hortências – Jundiaí/SP.
CEP: 13.209.355
Processo: 2.593-6/2021-1

Tipo de Estabelecimento: FABRIL
Responsável Legal: Felipe Fernandes
Responsável Técnico pelo Projeto: Patrícia Maria Venâncio Demarchi
CREA/SP **Nº 5063279545**

Jundiaí, 01 de setembro 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 15.2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 22.073-4/2012....
FAZ SABER que no próximo dia 05/10/2021, às 15h30min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Guanabara - Jundiaí-SP.
Vagas em aberto:
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até o dia 27/09/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 01 de setembro de 2021.
TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 16/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que no próximo dia 29 de setembro de 2021, com início as 09h00min, na Câmara Municipal de Jundiaí, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2021, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.
Devido ao momento de distanciamento social, a Audiência poderá ser acompanhada através da TV Câmara Jundiaí, canal 4 da NET, canal 60.2 UHF, Facebook e Youtube.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 01 de setembro de 2021.
TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 17/2021

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 22.086-6/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 19/10/2021, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Retiro - Jundiaí-SP.
Vagas em aberto:
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:
02 Titulares
02 Suplentes
REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:
01 Titular
01 Suplente
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
01 Titular
01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até o dia 14/10/2021 e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 01 de setembro de 2021.
TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CPL/CIAS-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CIAS
Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

CONVITE CIAS Nº 004/21 PROCESSO CIAS Nº 024/21
Objeto: Coletas e Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas dos Efluentes, das Águas Superficiais e Subterrâneas do Aterro Sanitário
Em sessão pública de 31.08.21, de acordo com o disposto nos autos, resolvemos:
ADJUDICAR o objeto da presente licitação por atender as exigências do Edital e apresentar o menor preço em seu valor global, a empresa proponente:

BIOAGRI AMBIENTAL LTDA
CNPJ 04.830.624/0001-97
Hélio Carletti Frigeri
(Presidente/CPL/CIAS
31.08.2021

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 083/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Ricardo Luis da Silveira	11.893-1/2020-1
Clarice Bianchini Cozin e outros	8.910-4/1999-3

01 de setembro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 90 (noventa) dias:

Interessado	Processo
Rosangela Cristina Gasparini	10.481-4/2021-1

01 de setembro 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/21
CONTRATANTE: Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC
CONTRATADA: MARIANA MUNAROLO BATISTA – CNPJ: 26.987.458/0001-70
OBJETO: Prestação De Serviços Em Implantação De Ensino De Vídeo Aulas Em Canais Digitais.
VALOR TOTAL: R$ 17.200,00
ASSINATURA: 01 de Setembro de 2021
MODALIDADE: Compra Direta nº 103/2021
PRAZO VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses
PROPONENTES: 03

Mônica Gropelo
Superintendente – FTVTEC

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 49, de 18 de AGOSTO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 5.440, de 13 de Abril de 2000, que atribuiu à FUMAS os serviços funerários e de cemitérios, Lei nº 8.878, de 13 de dezembro de 2017 e Ato Normativo nº 06, de 31 de janeiro de 2018, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS nº169/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Fica TRANSFERIDA de IZIDORO PRESTES BAFFA para JÚLIO EVANGELISTA BARBOSA, a concessão da sepultura perpétua sob nº 7297, situada na quadra nº 3 do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, registrada às fls. 7914, do livro 23 do Registro de Cartas de Adjudicação de Sepulturas.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 50, de 23 de AGOSTO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei nº 5.440, de 13 de Abril de 2000, que atribuiu a FUMAS a administração dos serviços funerários e de cemitérios e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo FUMAS nº371/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado, por motivo de correção, o nome da concessionária da sepultura perpétua número 414, situada na quadra 8, do Cemitério Nossa Senhora do Desterro, registrada no livro 6, registro 1002, de AMÉLIA VITIS TAVARES para AMÉLIA WITZEL TAVARES.
Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor e passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 51, de 25 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 308-0/2007;
Art. 1º - DESIGNA os servidores MARCOS VALENTIM REYNALDO, RUBENS MUSSATTO JUNIOR e JULIANO MARIGHETTO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação.
Art. 2º - DESIGNA ainda os suplentes TAMIRES SILVA MENEZES BRAGION, MARIETTE BERTASSO MAZARO, SANDRA MARIA AOKI, CLAUS LEITE PEREIRA e RAFAEL NEGRIN MOREIRA, e a servidora ANDREA CRISTINA CORREA AVERSANO para secretariar a referida Comissão.
Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato normativo nº 88, de 21 de agosto de 2020.

Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 55, de 30 de AGOSTO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo FUMAS n° 585-8/2019-3 e Processo PMJ nº 5.149-6/2020;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor JENSEN ADALBERTO CHIESA DA SILVA, Assessor de Políticas para Igualdade Racial, como representante titular do Órgão Municipal de Promoção da Igualdade Racial junto à Comissão Especial que objetiva avaliar a veracidade da autodeclararão de candidatos negros ou pardos, nos termos dos artigos 2º-C e 2º-D da Lei Municipal nº 5.745/2002, referentes aos Concursos Públicos Editais nºs 01/2020 e 02/2020, em substituição à servidora Isabela Galdino Miguel Dias Campos, permanecendo inalterados os demais membros titulares, nos termos do Ato Normativo nº 36, de 05 de março de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 113, de 04 de novembro de 2020.
Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 57, de 31 de AGOSTO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 1898/2016.
Art. 1º - RESOLVE conceder ao servidor FÁBIO RUIVO BROLO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias–prêmio em gozo, no período correspondente de 01/09/2021 a 30/09/2021.
Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.

SERVIÇOS AO CIDADÃO